



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N°. 365/2023.

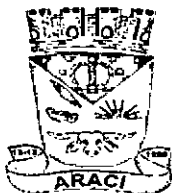
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL(AIS) EM
ATENDIMENTO A DEMANDAS DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

INEXIGIBILIDADE N° 1005/2024/PSICO/FMAS

O Processo em epígrafe contém 62 folhas, numeradas e
rubricadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000001

TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO DO PROCESSO

Em 09 de Janeiro de 2024, atendendo ao pedido da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Araci-Bahia, apensamos ao Processo Administrativo nº 365/2023, os processos de Inexigibilidade com numeração individualizada, objetivando a contratação de Pessoa Física, mediante documentação abaixo discriminada, para a prestação de serviços de Secretaria de Desenvolvimento Social, que teve deferimento da Assessoria Jurídica do município, a qual definiu a modalidade a ser seguida, é pautada em parecer emitido por Assessoria Jurídica conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo vinculado às Inexigibilidades de licitação na sequência a ser seguidas: **ALINE SILVA SANTOS**, vinculados ao processo de inexigibilidade **1005/2024/PSICO/FMAS**. Portanto, juntam-se aos autos os devidos Processos de Inexigibilidade e Contratos, passando a constar um único processo de Credenciamento de Serviços nº 001/2023.

Araci – Bahia, 09 de Janeiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DECRETO Nº 1334/2024


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 365/2023

**MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
1005/2024/PSICO/FMAS**

**UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

OBJETO: Contratação oriunda do Credenciamento de Nº 001/2023, referente à contratação da profissional **ALINE SILVA SANTOS**, para prestar serviço de psicóloga no Para prestar serviço de psicóloga no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, 30 (trinta) horas semanais, referente ao item 02 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.

PROFISSIONAL: ALINE SILVA SANTOS, psicóloga, portadora do RG nº 12.630.367-32 SSP/BA, inscrita no CPF nº 033.577.105-01, inscrita no CRP 3ª Região/BA nº CRP-03/19525, residente e domiciliada na Rua Lelis da Silva Pinho, nº 199, Rodoviária, Araci, Bahia, CEP 48.760-000.

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 74, inciso IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

DATA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 08/01/2024

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/01/2024

DATA DA CONTRATAÇÃO: 08/01/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DECRETO Nº 1334/2024.

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO

JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

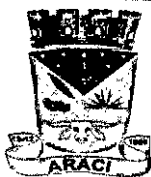
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



AUTUAÇÃO

Ao 2º (segundo) dia do mês de Janeiro de 2024. Eu, Agente de Contratação, autuei sob o nº **365/2023**, este Processo, contendo Ofício da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL com documentos anexo de profissional a ser contratada, assim como Ofício da Prefeita Municipal, solicitando que seja consultada a Assessoria Jurídica e ao Setor de Contabilidade sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e sobre a possibilidade de Contratação de **ALINE SILVA SANTOS**, para prestar serviço de psicóloga no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, 30 (trinta) horas semanais, referente ao item 002 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Eu, _____ (CLEIDSON MATOS BARRETO) – Agente de Contratação, assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

DECRETO "NE" Nº 1334 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 1º de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do Órgão promover a gestão por competências e designar Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 6º, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Agente Público** é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Comissão de Contratação** é o conjunto de Agentes Públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO, que conforme artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Licitação será conduzida por **Agente de Contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre Servidores Efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci a **Comissão de Contratação**, para, sob a Presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares, que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos seguintes Servidores:

CLEIDSON MATOS BARRETO - Presidente;
JOÉ RUAN DE JESUS - Membro – Membro;
EDILSON PAZ DOS SANTOS – Membro.

Art. 2º - Designa o Servidor **CLEIDSON MATOS BARRETO** CPF: 012.398.915-98, com o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



000005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 001/2023 - Edital N.: 001/2023-FMAS/FME

Assunto: Credenciamento de Serviços

1. OBJETO: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para EVENTUAL prestação de Serviços para atender às necessidades do Município de Araci,

2. OBJETIVO – Credenciamento de PRESTADORES DE SERVIÇOS, para fins de possíveis contratações para atendimentos aos Programas e Serviços das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura do Município de Araci – Ba, para o ano de 2023/2024.

3. FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes de cada serviço deverão onerar o elemento e fonte relacionada ao mesmo no Orçamento.

4 . DO VALOR DOS SERVIÇOS – Estabelecidos na Tabela de preços do FMAS e SEDUC de Araci-BA, respeitados os valores médios regionais.

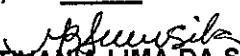
5 . FORMA DE PAGAMENTO - Mensal, 10 (dez) dias após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio da Secretaria de Desenvolvimento Social/Educação.

6 . DO PRAZO AJUSTE - O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será a contar da sua assinatura, com término em um ano, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da legislação em vigor.

7 . DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Havendo prorrogação do prazo ajuste por igual período, a profissional CREDENCIADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições, valores e formas de pagamento o aditamento ajuste.

8 . DO REAJUSTE - Na forma da Lei Federal nº 10.192/2001, os valores CREDENCIADOS somente poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses de CREDENCIAMENTO, desde que devidamente prorrogado, com base no INPC. Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, respeitados os preços médios praticados na região.

Araci/BA, de _____ de 2023.


MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal de Araci



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, venho através deste, informar a esta Comissão de Licitação, que acolho as justificativas da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em anexo, levando em consideração a urgência na prestação dos serviços e determino a esta Comissão que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando contratação de profissional, conforme documentação anexada ao Ofício da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, visando à oferta dos atendimentos por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social do município, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município, com valor mensal estimado de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, devendo consultar a Contabilidade desta Prefeitura sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e a Assessoria Jurídica durante o procedimento para emitir Parecer Jurídico sobre a possibilidade da Contratação e os caminhos administrativos e jurídicos a seguir.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Araci – Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal

02 de janeiro de 2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Ofício nº 035/2024

Exmo. Sr.^a
Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita de Araci

Referente à: Solicitação de Contratação de Serviços de Profissionais Credenciados.

Senhora Prefeita,

Considerando,

1. Que o Credenciamento é ato administrativo de chamamento público para pré-qualificar profissionais de nível superior e empresas para prestação de serviços temporários, mediante contratação por tempo determinado, na execução de serviços, atividades e ações da área Assistencia Social, observando situações de excepcional interesse público a serem atendidas.
2. Que o Município de Araci realizou o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistencia Social Regido pelo nº 001/2023, tendo sido assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento;
3. Que conforme Art. 1º, §1º do **Decreto Municipal "NE" Nº 1147/2023 de 04 de Julho de 2023**, a contratação de profissionais credenciados será efetivada com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, quando a ausência de detentor de cargo efetivo, equivalente à categoria profissional do objeto do contrato, possa provocar prejuízos à saúde da população.
4. Ata de Credenciamento do dia 22 de dezembro de 2023 referente ao edital de Credenciamento **Nº 001/2023** que determinou que o credenciamento de Pessoa Física:, Por meio deste ofício foi devidamente credenciado por atender a todas as exigências editalícias, servimos-nos do presente para solicitar a contratação de Serviço. Prestação de Serviço de Psicologa no Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS, 30 (trinta) horas semanais, referente ao item 01 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do anexo I.

I. Prestador de Serviços: Aline Silva Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 09.575.772/0001-29

002/008

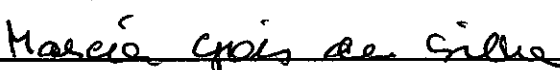
- II. CPF: 033.577.105-01
- III. CRP: 3ª região/ba nº 03/19525
- IV. Endereço: Rua Almerindo Oliveira Lima, S/N.º, Bairro Centro, Município de Araci/BA
- V. **Serviços a serem Contratados** : Psicologa no Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS, 30 (trinta) horas semanais.

Dotação orçamentária;

Unidade Gestora: 16.01/16.02
Projeto/Atividade: 2.500/2.512
Elementos de Despesa: 33.90.36
Fonte de Recurso: 500/600/660/661

Possuindo vigência até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Dada a grande importância do assunto, pedimos urgência no atendimento desta solicitação.

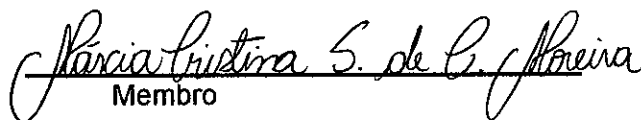


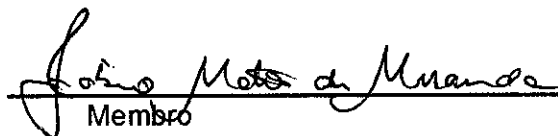
Márcia Góes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
"NE" Nº 0537/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 001/2023

Ao dia 22 (vinte e dois) do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e três às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos). reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste município, nomeada pelo Senhora Prefeita, através da **Portaria Municipal nº 1.223 de 19 de julho de 2023**, formada pelos seguintes membros: **Márcia Cristina Sousa de Carvalho Moreira, Mismara Góes de Sousa, Fábio Matos de Miranda e Ester Miranda Carneiro Oliveira** para abertura e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Credenciamento de Serviços que é regido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.147/2023 e alterações posteriores realizadas de acordo com as cláusulas do Edital – nº **001/2023** e seus anexos. Aberta a Reunião, o (a) Presidente informou que a comissão especial foi convocada, tendo comparecido os membros abaixo assinados. Adiante foi atestada a inviolabilidade dos envelopes, sendo posteriormente abertos. Ato contínuo, manifestaram interesse e devido a conformidade da documentação apresentada, com as disposições editalícias, foram Credenciadas Pessoas físicas: **TAMILE SANTANA PEREIRA** Portadora do RG: **14.542.904-04** CPF: **033.577.055-08**, inscrito sob número CRP/BA nº 03/19297, Residente na Rua 07 de Setembro, N.º 03, Bairro Centro, Município de Araci/BA. Credenciada para prestar Serviço de Psicologia no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC, previsto no item 06 do Edital supramencionado e **ALINE SILVA SANTOS** Portadora do RG: **12.630.367-32** CPF: **033.577.105-01** inscrito sob número CRP/BA nº 03/19525, Residente na Rua José Tiburcio Barreto, N.º 70, Bairro Centro, Araci/BA. Credenciadas para prestar Serviço Psicólogo no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, previsto no item 02 do Edital supramencionado. Não sendo registrados protestos ou recursos quanto aos atos praticados, decisões desta Comissão e nada mais havendo a registrar, os membros encerraram a reunião às 15h00 (quinze horas). Determinando ainda o envio de todo o Processo à Senhora Prefeita **Maria Betivânia Lima da Silva**, para a devida homologação e adjudicação, onde para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Araci – Bahia 22 de dezembro de 2023


Membro


Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

PORTARIA Nº 1.223 DE 19 DE JULHO DE 2023

**Constitui Comissão Especial Responsável
pelo Credenciamento de Prestadores de
Serviços com formação na área de Saúde,
para Atenderem ao Município de Araci/BA,
na Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e considerando os princípios que norteiam os Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Araci-Bahia,

CONSIDERANDO, que o Credenciamento de serviços de saúde, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1.147 de 05 de julho de 2023, visa mediar a contratação de Prestadores de Serviços e Ações com formação na área de Saúde que são essenciais à manutenção da vida, preservação da saúde e primordial para o desenvolvimento psicológico, cognitivo e social humano. Deste modo, este deve ser de prestação continuada;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, requerendo que seja feito Credenciamento para contratar prestadores de serviços com formação na área de saúde, para execução de ações, programas e projetos nas respectivas Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Credenciamento, para realizar a análise documental e as verificações necessárias à habilitação de Pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de Serviços de Saúde, notadamente no que tange a verificar a perfeita realização do certame, nos termos dos Editais de Chamamento para Credenciamento e apontar eventuais inobservâncias relevantes, a fim de corrigi-las e/ou preveni-las;

Art. 2º - A Comissão Especial será integrada pelos seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro designado:

- I – MÁRCIA CRISTINA SOUSA DE CARVALHO** – Diretor de Gestão do Trabalho;
- II – MISMARA GÓES DE SOUSA** – Assessor de Especial;
- III – FÁBIO MATOS DE MIRANDA** – Diretor de Gestão Social;
- IV – ESTER MIRANDA CARNEIRO OLIVEIRA** – Diretor de Vigilância Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data, revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 19 de julho de 2023.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I

DECLARAÇÕES - PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO: ALINE SILVA SANTOS

CPF: 033.577.105-01 TEL.: (75) 99293-3099

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA LELIS DA SILVA PINHO, Nº 199 - RODOVIÁRIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES

(X) DECLARA, sob as penas da lei, que recebi todas as informações necessárias para os fins de credenciamento constantes do Edital acima referido.

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(X) Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações: a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos; c) Impedida de licitar, de acordo como art. 9º da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações. Se compromete ainda a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 14.133/21

(X) DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que não sou agente Público Municipal e que não possuímos em nossos quadros dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

(X) DECLARO para o fim específico de ingresso no Serviço Público do Município de Araci/Ba através de Credenciamento de Serviços de Prestação de Serviço de Psicólogo no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo/função pleiteada no Requerimento de Credenciamento.

Araci, 19 de dezembro de 2023.



Pleiteante

Aline Silva Santos

Psicóloga

CRP 03/19525



ANEXO II

Credenciamento Nº 001/2023

Ilma. Sr. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Araci

PROPONETE:	ALINE SILVA SANTOS	
CARACTERIZAÇÃO:	[X] Pessoa Física. CPF: 033.577.105-01 [] Pessoa Jurídica. CNPJ: _____	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO:	RUA LELIS DA SILVA PINHO, Nº 199 - RODOVIÁRIA	
COMPLEMENTO:	CASA	
TELEFONE C/ DDD	Fixo: ()	Celular: (75) 9 9293-3099
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Página na Web:	E-mail: aline.ages2013@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:		

TABELA	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PROCEDIMENTO CONFORME TABELAS	QUANTIDADE QUE SE COMPROMETE A REALIZAR
01	03	Descrição do Serviço: 1. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; 2. Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; 3. Mediação de grupos de famílias do PAIF; 4. Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; 5. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; 6. Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de violência; 7. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; 8. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; 9. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; 10. Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais;	30 HORAS



		11. Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; 12. organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. 13. Outras atividades determinadas pela contratante. Prestação de Serviço de Psicólogo no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS	
--	--	---	--

OBSERVAÇÃO: O(s) procedimento(s) a serem realizados deverá ser descritos exatamente conforme Tabela constante no Anexo I. Descrições fora do padrão não serão consideradas.

Na condição de proponente acima qualificado, vimos através do presente documento requerer o credenciamento para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por esta secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- d) Aceita e Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- e) Não se encontra suspenso, nem declarada inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- g) Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- h) Realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento,



Araci, 19 de dezembro de 2023.



ALINE SILVA SANTOS

CPF: 033.577.105-01

Aline Silva Santos
Psicóloga
CRP 03/19525



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALINE SILVA SANTOS
CPF: 033.577.105-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:21:46 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **82E3.B04A.E976.BBCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000016

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236625987

NOME	
ALINE SILVA SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	033.577.105-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE SILVA SANTOS

CPF: 033.577.105-01

Certidão nº: 71689282/2023

Expedição: 13/12/2023, às 23:27:22

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE SILVA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **033.577.105-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

CNPJ: 14.232.086/0001-92

Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro

CEP: 48.760.000

Telefone: (75) 3266-3076

000018'

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 116144/2023

Contribuinte: ALINE SILVA SANTOS

CPF/CNPJ: 033.577.105-01

Inscrição Municipal: 519137

Endereço: RUA LELIS DA SILVA PINHO, S/N - RODOVIÁRIA CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 14/12/2023

Validade: 12/02/2024

Atenção!

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticação 970052340970



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida conforme o modelo definida pela Prefeitura Municipal de Araci.

000019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR



Aline Silva Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.630.367-32

16-08-2014

ALINE SILVA SANTOS

JOSÉ GONÇALVES SANTOS FILHO

DUCILENE DA SILVA

ARACI BA

11-08-1994

C.NAS. CM ARACI BA DS
SEDE LV 35A FL 195 RT 035075
033.577.105-01

Travessa N.º 2 de Oliveira Cruz

LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

BT BARRA RENDIA COM NIS

Conv Monofásico - Monofásico

ALINE SILVA SANTOS

0011050136

CPF: 033.577.105-01 NIS: 20344484984

RUA JOSE TIBURCIO BARRETO 70

7043440866

CENTRO-ARACU/ARACI
48760-000 - ARACI/BA

11/2023 205,03 24/11/2023



Nota fiscal nº 738086855 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 17/11/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<https://die-portal.svcs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso:
2923 1115 1398 2900 0194 6600 0739 0868 5520 5107 2670
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LECTURAS	18/10/2023	17/11/2023	Nº D30 AS	18/12/2023
ITEMS DE FATURA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,23896816	7,18
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,41023114	28,71
Consumo-TUSD 100_220	KWH	120,00	0,61531100	73,83
Consumo-TUSD 0_220	KWH	12,00	0,69228000	8,31
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,13728750	4,11
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,23620714	16,53
Consumo-TE 100_220	KWH	120,00	0,35480833	42,55
Consumo-TE 0_220	KWH	12,00	0,39308333	4,71
Ium. Pub. Municipal				18,25
TOTAL DA FATURA				205,03

HISTÓRICO DE CONSUMO			Des
Mês/Ano	KWh	Fat	
NOV 23	232	30	
OUT 23	198	30	
SET 23	185	33	
AGO 23	168	33	
JUL 23	155	28	
JUN 23	57	28	
MAY 23	237	32	
ABR 23	204	30	
MAR 23	189	31	
FEV 23	188	28	
JAN 23	232	31	
DEZ 22	134	29	
NOV 22		31	

TRIBUTOS	BASE DE	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
PIS	C/135,58	0,86	1,30
COFINS	135,58	4,44	6,02
ICMS	185,78	27,00	50,19

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS	LEITURA	LEITURA	CONST	CONSUMO
1157368368	Energia Ativa	Unico	12.442,00	12.674,00	1.00000	232,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua consulta de leitura será alterada Art. 84 Ren ANEEL 414/10 O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art. 280-REN ANEEL 1000/11 Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 28/04/02 - R\$85,34 Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kwh e 10% consumo superior a 100 e até 220kwh. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

PIX

Para pagar via PIX, utilize o QR Code ao lado		
CODIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
7043440866	24/11/2023	205,03
REF MES/ANO	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	
11/2023		



83880000002-0 05030030007-3 04344086621-2 02739801523-0



000020



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **033.577.105-01**

Nome: **ALINE SILVA SANTOS**

Data de Nascimento: **11/08/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/04/2005**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:47:17** do dia **14/12/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **B2B3.1CBE.0BFE.1851**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

DECLARAÇÃO

Declaramos que a/o profissional **ALINE SILVA SANTOS**, inscrita/o no CPF **03357710501**, possui inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia, 3ª região, com registro de número **CRP-03/19525**. Enfatizamos que a Carteira de Identidade Profissional (CIP) poderá ser retirada a posteriori, através de agendamento. Esta declaração substitui a CIP e possui validade de até 30 dias, não substituindo a declaração de regularidade ética ou financeira.

Por ser expressão da verdade, dou fé.

Salvador, 13 de dezembro de 2023



Catiana Nogueira dos Santos
CRP-03/10974

Presidenta do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região

00023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ALINE SILVA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

11/08/1994

Nº INSCRIÇÃO

1426 3421 0523

ZONA

123

SEÇÃO

0197

MUNICÍPIO / UF

ARACI/BA

DATA DE EMISSÃO

03/06/2019

JUIZ ELEITORAL

Des. JATÁHY JUNIOR

VARA DO JUIZADO DE 1ª INSTÂNCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como, para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como Trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO
FAL - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

203.44484.98-4

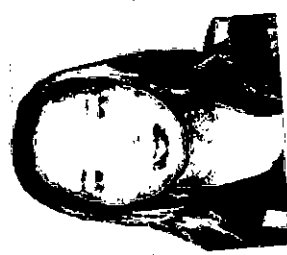
2196976

0040

BA

Aline Silva Santos

PERCECASSA LACERDA



Aline Silva Santos

Telefone: (75) 99293-3099
Email: aline.ages2013@hotmail.com
Endereço: Rua Lelis da Silva Pinho,
nº 199 - Rodoviária
Cep: 48760-000 - Araci-BA
Brasileira, casada, Idade 29 anos



Objetivo Profissional

- Desenvolver minhas habilidades e também contribuir para o sucesso da empresa. Em busca de uma oportunidade para desenvolver e melhorar meus conhecimentos, onde poderei agregar muito para a empresa da qual faço parte.

Experiência Profissional

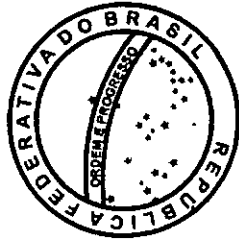
- 05/2019- Atualmente Psicólogo Social
Prefeitura Municipal de Araci

Formação Acadêmica

- Bacharelada em Psicologia, pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana, 2018.

Cursos e Programas

- Catálogo do Programa Nacional de Capacitação do SUAS, pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e a Universidade Federal da Bahia, 40 horas, 2023;
- Jornada Social do Município de Araci - pela Café com Suas, 20 horas, 2023;
- 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e a Prefeitura de Araci, 8 horas, 2023;
- 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Araci, 8 horas, 2019;
- Jornada Social - pela Sistema Assessoria e Prestação de Serviços e Prefeitura de Araci, 16 horas, 2023;
- Curso de Metodologia do Trabalho Social com Famílias no SUAS - pela Maná Eventos e Prefeitura de Araci, 20 horas, 2019;



Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana

Diploma

O Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia em 22 de dezembro de 2018 e respectiva colação de grau em 26 de fevereiro de 2019, confere o título de

Bacharelada em Psicologia

a

Aline Silva Santos

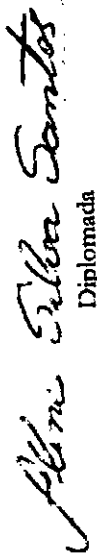
brasileira, natural de Araci, Estado da Bahia, nascida a 11 de agosto de 1994, filha de José Gonçalves Santos Filho e Ducilene da Silva

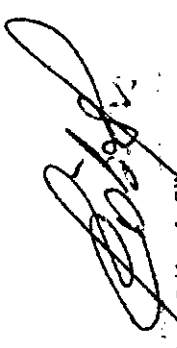
e outorga-lhe o presente Diploma

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Feira de Santana, 04 de março de 2020.


Maria da Penha Miranda Lima de Oliveira
Secretária Acadêmica


Aline Silva Santos
Diplomada
RG 12630367 32 SSP-BA


Prof. Cristiano Lôbo da Silva
Diretor Geral

660026

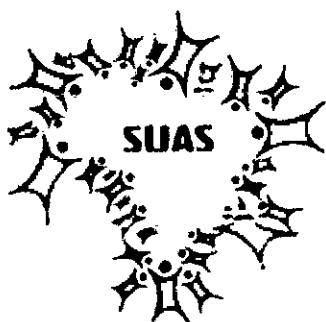
10ª
Conferência
Municipal de
Assistência
Social

Araci - BA

Certificado

Certificamos que o (a) Sr. (a) Aline Silva Santos
participou da **10ª Conferência Municipal de Assistência Social**, promovida pelo
Conselho Municipal de Assistência Social, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de
Araci** por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, cujo
tema foi "**Reconstrução do SUAS que temos e o SUAS que queremos**" ocorrida no dia 25
de maio de 2023 com carga horária de 8 (oito) horas.


Maria José Jesus dos Santos
Presidente do CMAS

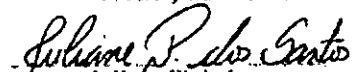


**8ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARACI/BA**

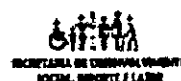
CERTIFICADO

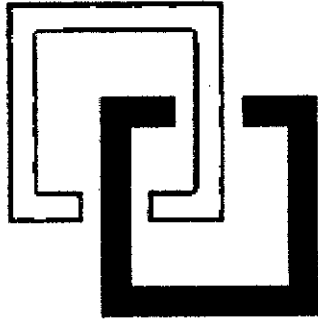
O Conselho Municipal de Assistência Social de Araci, certifica que o (a)
Sr.(a) Aline Silva Santos participou
da **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**, com o tema:
"**Assistência Social: Direito do povo, com Financiamento Público e Participação Social**",
realizada no dia 13 de setembro de 2019 na Câmara de Vereadores, com carga horária de 8h.

Araci, 13 de setembro de 2019


Juliana Pinheiro
Presidente do CMAS


Gaúba Rejane Oliveira de Ana
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social, Esporte e Lazer





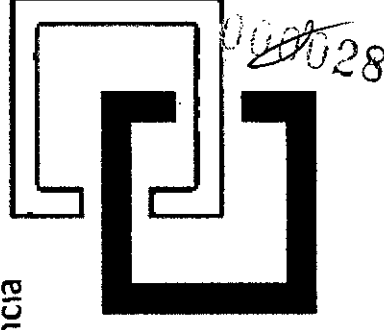
CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE Márcia Goes da Silva Santos PARTICIPOU
DA **JORNADA SOCIAL** COM O TEMA: "TRABALHADORES MAIS CAPACITADOS, SUAS
FORTECIDO E FAMÍLIAS PROTEGIDAS". REALIZADA DIAS 19 E 20 DE ABRIL DE 2023
NO MUNICÍPIO DE ARACI-BA, COM CARGA HORÁRIA DE 16H.

ARACI-BA, 20 DE ABRIL DE 2023.

MARCIA GOES DA SILVA
Secretária Municipal
Desenvolvimento Social

JAILTON FERNANDES CHAGAS
Especialista em Gestão Pública, Gerência
de Cidades e Gestão do SUAS





CERTIFICADO

Certificamos que

ALINE SILVA SANTOS

Participou da **Jornada Social do município de Araci**, promovida pela empresa Café com SUAS, nos dias 27 a 29 de março de 2023, com carga horária de 20 horas na modalidade presencial.

Neila Tiara Santos Soledade
Neila Tiara Santos Soledade
COORDENAÇÃO TÉCNICA

620029

Documento assinado digitalmente
NEILA TIARA SANTOS SOLEDADE
Data: 28/04/2023 14:56:54-0'00"
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



maná
EVENTOS



Certificado

Certifico para os devidos fins que: **ALINE SILVA SANTOS**, CPF: 033.577.105-01 participou do **CURSO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NO SUAS**, que fora realizado nos dias 25 e 26 de Maio de 2019. Com carga horaria de 20 horas.
Ministrado pelas facilitadoras: Isnara Arapiraca e Juliana Pinheiro.



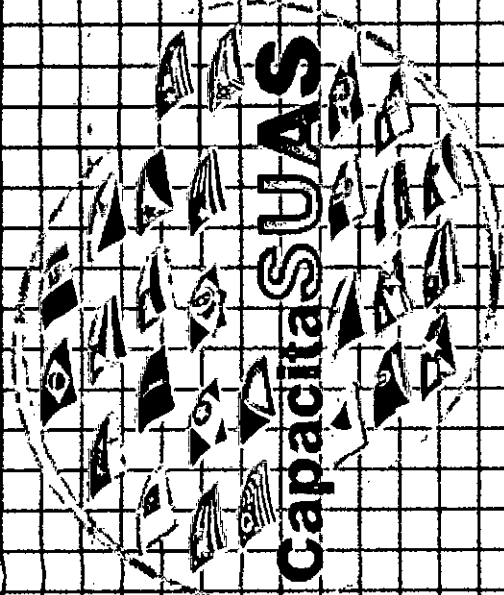
Alaine Silva Santos

Participante

000030

CARVALHO & REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 28.057.007/0001-69

ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADE E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS



Certificamos que Aline Silva Santos

participou do curso de ATUALIZAÇÃO SOBRE

ESPECIFICIDADE E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS, que integra o Catálogo do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CAPACITASUAS), promovido pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e a Universidade Federal da Bahia, realizado em

Salvador entre os dias 03 e 30 de Julho de 20 23, com carga horária de 40 horas.

Salvador-BA , 01 de Setembro de 20 23

Adriana Faria Pinheiro Vianna

Adriana Faria Pinheiro Vianna
COORDENADORA GERAL DO
CAPACITASUAS NA UFBA

Leticia Bartholo
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO,
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
E CADASTRO ÚNICO DO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA
E COMBATE À FOME

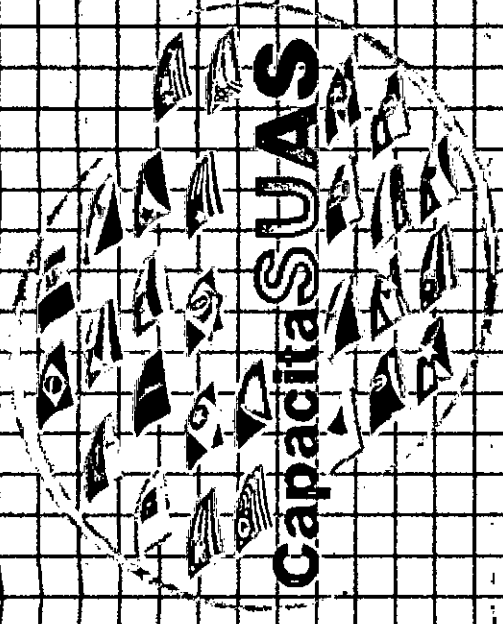
[Signature]

Fabrya Reis
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E COMBATE À FOME

[Signature]

Wellington Dias
MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA
E COMBATE À FOME

ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADE E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS



Certificamos que Aline Silva Santos

participou do curso de ATUALIZAÇÃO SOBRE

ESPECIFICIDADE E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS, que integra o Catálogo do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CAPACITASUAS), promovido pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e a Universidade Federal da Bahia, realizado em

Salvador, entre os dias 03 e 30 de Julho de 20 23, com carga horária de 40 horas.

Salvador-BA 01 de Setembro de 20 23

Adriana Ferreira Lima
Adriana Ferreira Lima
COORDENADORA GERAL DO
CAPACITASUAS-NA-UFBA

Leticia Bartholo
Leticia Bartholo
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO,
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
E CADASTRO ÚNICO DO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA
E COMBATE À FOME

Fabrya Reis
Fabrya Reis
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E COMBATE À FOME

Wellington Dias
Wellington Dias
MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA
E COMBATE À FOME

Realização:

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



GOVERNO FEDERAL
BRASIL

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

008033



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci-Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

AO SETOR DE CONTABILIDADE.

Prezado Senhor:

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara à abertura do Processo Administrativo em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, solicito desta Contabilidade, indicação dos recursos orçamentários, para contratação de **ALINE SILVA SANTOS**, para prestar serviço de psicóloga no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, 30 (trinta) horas semanais, referente ao item 002 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, com valor mensal estimado de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

Certa de que serei atendida, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Do: Setor Contábil
Para: Setor de Licitação

Prezados Senhores,

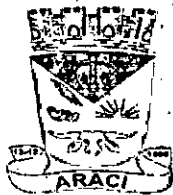
Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há financeira e orçamentária com a lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa de Contratação de Profissional para a prestação de serviços como psicóloga no CRAS, decorrente da presente solicitação será custeada pela UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	16.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto / Atividade:	2500 - Gestão e Manutenção das Ações – Assistência Social 2512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica
Elemento de despesa:	3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recurso	500 / 600/660/661

Araci – Bahia, 03 de Janeiro de 2024.

Arthur Vinicius Costa de Carvalho
Diretor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

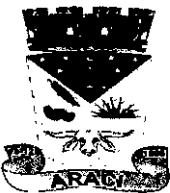
À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de **ALINE SILVA SANTOS**, para a disponibilização da profissional, para prestar serviço de psicóloga no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, referente ao item 002 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, com valor mensal estimado de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

Chamamento Público visando credenciamento de Serviços para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Trata-se o presente da análise do processo de chamamento público, visando o credenciamento para contratação de Serviços para o atendimento de demandas das Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social.

A área requisitante, foi a Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Araci-BA.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria passa a analisar juridicamente a legalidade da fase interna do processo.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

A nova Lei de licitações, define o credenciamento, na alínea XLIII do art. 6º como o "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados".

Ao tratar desse instituto o professor Juliano Heinen assim explica:

"Em linhas gerais, o credenciamento permite que o Poder Público firme contratação com todos que se interessem em fornecer determinado bem ou serviço, desde que os pretendentes satisfaçam as exigências legais. (TCU, Acórdão nº 10/199, Pleno. Por muito, até por ausência de uma regulamentação mais extensa sobre o tema, entendeu-se que o credenciamento se fundamentaria, legalmente, como uma hipótese de inexigibilidade de licitação. Justifica-se esta afirmação, porque não se estaria diante de um caso em que se é obrigado a licitar. Hoje, o texto legal deixou claro que se trata de um procedimento auxiliar" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos-Lei nº 14.133/21 / Juliano Heinen- 3ª ed, ver, atual. e ampl. -São Paulo: Juspodivm 2023, pg. 636).

Ao definir a natureza jurídica do credenciamento o professor Ronny Charles assim disserta:

"(...) A natureza jurídica do credenciamento não equivale à do contrato administrativo; ele é um



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



procedimento auxiliar, produzido para justificar
ulteriores contratações diretas.(...) (Lei de
Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles
Lopes de Torres- 14ª ed., ver., atual. e ampl. -
São Paulo: Editora Juspodvim, 2023, pg501)

No credenciamento, a administração pública não pretende contratar
com um único fornecedor, como ocorre em outras modalidades de
licitação. O Poder público não quer selecionar um ou poucos
fornecedores ou prestadores, mas todos aqueles que queiram se
adequar às normas estabelecidas, e prestar as atividades do
mencionado sistema.

A lei, em rol taxativo, permite o credenciamento em três
situações:

**Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas
seguintes hipóteses de contratação:**

**I - paralela e não excludente: caso em que é
viável e vantajosa para a Administração a
realização de contratações simultâneas em
condições padronizadas;**

**II - com seleção a critério de terceiros: caso em
que a seleção do contratado está a cargo do
beneficiário direto da prestação;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

O parágrafo único do mesmo dispositivo define alguns parâmetros de observância obrigatória em todos os credenciamentos que se façam. Dentre elas, a publicidade do credenciamento, que deve ser feita durante todo o prazo de validade de tal procedimento; se a contratação não puder ser simultânea, na forma do inciso I do caput do art. 79, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e nas hipóteses dos incisos I e II do caput do referido artigo, deverá definir o valor da contratação;

Em suma, adota-se esse tipo de processo administrativo quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.

Nas áreas de Serviço Social e Educação, atualmente, não restam maiores dúvidas acerca da possibilidade de órgãos e entidades públicas utilizarem o sistema de credenciamento para a contratação de distintos profissionais, tanto para atuarem em unidades públicas quanto em seus próprios consultórios/clínicas, desde que verificada a inviabilidade de competição e que seja possível a contratação de todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



O TCM da Bahia já expôs que o credenciamento somente pode ser adotado de forma excepcional nas hipóteses em que a única forma de atender ao interesse público é contratando diretamente todos os particulares habilitados capazes de executar com segurança o objeto envolvido, devendo, pois, ser usado com cautela e em caráter subsidiário, fundamentando-se devidamente a sua escolha.

Inclusive respondeu a consulta formulada por um município vizinho, no seguinte sentido:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.
CONCURSO PÚBLICO. REGRA GERAL. CONTRATAÇÃO
MEDIANTE CREDENCIAMENTO. EXCEPCIONAL
POSSIBILIDADE. 1. Em consonância com a
Constituição Federal, o atendimento de
necessidades permanentes da Administração deve
ser prestado por pessoal integrante do quadro de
servidores do Ente Municipal, admitidos, de
acordo com a natureza e a complexidade do cargo
ou emprego, mediante concurso público de provas
ou de provas e títulos, sendo admitido, caráter
excepcional, a efetivação desses, por nomeação em
cargo em comissão e através de contratação
temporária, desde que preenchidos os requisitos
legais para tanto. 2. Na mesma linha de
excepcionalidade, permite-se a contratação de
pessoas jurídicas para prestação de serviços de
médicos, de forma complementar (não se trata de
substituição de mão de obra), por intermédio do
credenciamento, tanto fundamentada na Lei nº
8.666/93, quanto na Lei nº 14.133/21, cabendo ao
Gestor avaliar, no caso concreto, o preenchimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



dos requisitos estabelecidos legalmente para tanto, consoante anteriormente explicitado, à luz do interesse público e com observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e competitividade. 3 Caberá ao responsável pelo Ente Municipal, diante do caso concreto, examinar na fase do planejamento, qual a opção mais adequada se o pagamento dos serviços médicos será por consulta ou por diária. Nesse ponto, infere-se que o Administrador Público deverá pautar suas ações, levando em consideração a sua realidade local, além de sempre buscar estar ancorado nos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, da legalidade, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade, probidade administrativa e da eficiência. PROCESSO Nº 00583e22

O TCU no acórdão 352/2016-Plenário publicou o seguinte enunciado:

"O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal."

No presente caso os documentos juntados, a justificativa apresentada e o requerimento da Secretária de Desenvolvimento Social, comprovam a necessidade da adoção do procedimento do credenciamento para contratação dos serviços indicados e especificados.

No presente caso, o município de Araci está pretendendo credenciar por uma das hipóteses previstas na Lei. Sendo adotada neste caso, a hipótese de contratação paralela e não excludente, que é a dos profissionais de Psicologia e Serviços Sociais.

Analisando todo o processo, verificamos que há um documento de formalização de demanda assinado pela Secretária de Desenvolvimento Social, muito bem fundamentado e apontando inclusive que desde 2017, o credenciamento já vem sendo adotado pelo município.

Foi realizado o estudo técnico preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O estudo técnico preliminar descreveu detalhadamente o objeto, a necessidade, os requisitos da contratação, fez o levantamento do mercado, fez estimativa de quantidades, valor de contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



chegou a uma solução, dentre outros requisitos previstos no § 1º do art. 18 da nova Lei.

Foi juntado aos autos também o termo de referência, que é o documento necessário à indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, que deve conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, tendo por base os preços praticados no mercado. Ele também deve estabelecer a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e prazo de execução do contrato, entre outros elementos.

O termo de referência que foi elaborado, atende todas as exigências previstas nas alíneas do inciso XXIII do art. 6 da Lei 14133/23. Foi relatado a justificativa da necessidade de contratação, justificativa da quantidade solicitada, justificativa de preço, vigência dos serviços, condições de pagamento, dentre outros.

Quanto à minuta do edital, entendemos que o mesmo definiu critérios claros, objetivos, valores, previu prazo de vigência até o fim do próximo ano, bem como atendeu todas as exigências previstas no art. 25 da Lei.

Quanto a minuta do contrato, o mesmo estabeleceu com clareza e precisão as condições para a sua execução, com definições de direitos e obrigações, responsabilidade das partes, tudo em conformidade com o edital.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do processo administrativo, pelo que subscrevemos e rubricamos todas as folhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Esse é o parecer, s.m.j.

Araci-BA 03 de Janeiro de 2024.

Alberto Carvalho Silva

OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, N.º 1005/2024/PSICO/FMAS, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 1084 DE 03 DE ABRIL DE 2023,

CONSIDERANDO, o requerimento de profissional para prestar serviço de psicóloga no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, referente ao item 02 do Edital de Credenciamento n° 001/2023, do Anexo I.

CONSIDERANDO, os dados da profissional **ALINE SILVA SANTOS**, psicóloga, inscrita no CRP 3ª Região/BA n° CRP-03/19525, residente e domiciliada na Rua Lelis da Silva Pinho, n° 199, Rodoviária, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, conforme documentos comprobatórios que atentam para a sua capacidade para atuar neste município.

CONSIDERANDO, a notoriedade da competência da profissional de serviços sociais; do seu zelo profissional; da sua idoneidade moral e social;

CONSIDERANDO, que a profissional, **ALINE SILVA SANTOS**, CRP 3ª Região/BA n° CRP-03/19525, possui qualificação para o serviço ora solicitado neste processo;

CONSIDERANDO, ainda, que a CONTRATADA, sempre exerceu com competência as atividades profissionais, para atender a demanda de serviço de Secretaria de Desenvolvimento Social existente em diversos Municípios.

CONSIDERANDO, que o valor cobrado pela Contratação do profissional, para a prestação de serviço de assistente social é considerado razoável, dentro do valor do mercado, obedecendo ao piso competente;

CONSIDERANDO, finalmente, que a profissional em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços de Secretaria de Desenvolvimento Social, objeto da contratação, cuja seleção e escolha, atende à situação posta à apreciação, caso este absolutamente justificado, pelo "caput" do art. 74 da Lei n° 14.133/21, onde estabelece ser **"inexigível a licitação quando houver inviabilidade**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



de competição, em especial:...” e que o rol não é taxativo, significando que, nos casos cuja inviabilidade de competição haja efetiva comprovação é possível a contratação direta, por esta razão, resolve declarar Inexigível o Processo Licitatório, com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts. 6º, 196 e 197 da CF/88, para recomendar a contratação de **ALINE SILVA SANTOS**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas nos arts. 89 a 95 e demais disposições da Lei n.º 14.133/21.

Publique-se e Registre-se.

Araci-Bahia, 04 de Janeiro de 2024.

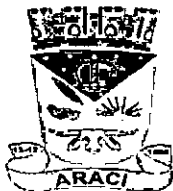
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO

JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO

000047



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1005/2024/PSICO/FMAS, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.

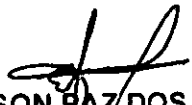
ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ao quarto (04º) dia, do mês de Janeiro de 2024, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Araci, nesta Cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social autorizada pela Prefeita para a contratação de **ALINE SILVA SANTOS**, para a disponibilização da profissional, para prestar serviço de psicóloga no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, referente ao item 002 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, contendo todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços, resolve a Comissão com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, EC nº 19 0 9.648, de 27/05/98, que regulamenta o artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts, 6º, 196 e 197 da CF/88, considerar Inexigível o Processo Licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para Adjudicação pela Comissão de Licitação e posterior Ratificação e Homologação por parte do Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a reunião e lavrada apresente Ata para os devidos fins de direito.

Araci - Bahia, 04 de Janeiro de 2024.

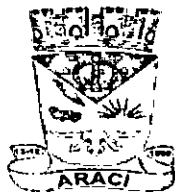
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON RAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO

000048



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1005/2024/PSICO/FMAS, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.**

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo DECRETO Nº 1334/2024, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 365/2023, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº 1005/2024/PSICO/FMAS, que após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos. **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor de **ALINE SILVA SANTOS**, psicóloga, inscrita no CRP 3ª Região/BA nº CRP-03/19525, residente e domiciliada na Rua Lelis da Silva Pinho, nº 199, Rodoviária, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, para a disponibilização de profissional de serviços sociais, para prestar serviço de psicóloga no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, referente ao item 002 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1005/2024/PSICO/FMAS.

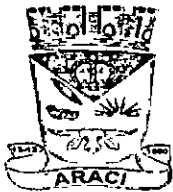
Araci - Bahia, 04 de Janeiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

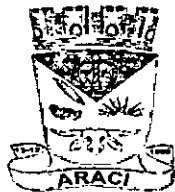


**RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1005/2024/PSICO/FMAS, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.**

A Prefeita Municipal, no uso da competência que lhe outorga o art. 74. inciso III, **RATIFICA O ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1005/2024/PSICO/FMAS**, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para Contratação de **ALINE SILVA SANTOS**, portadora do RG nº 12.630.367-32 SSP/BA, inscrita no CPF nº 033.577.105-01, psicóloga, inscrita no CRP 3ª Região/BA nº CRP-03/19525, residente e domiciliada na Rua Lelis da Silva Pinho, nº 199, Rodoviária, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, neste ato, com valor mensal estimado de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **1005/2024/PSICO/FMAS**.

Araci - Bahia, 05 de Janeiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1005/2024/PSICO/FMAS, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 365/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº **1005/2024/PSICO/FMAS**, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **ALINE SILVA SANTOS**, psicóloga, inscrita no CRP 3ª Região/BA nº CRP-03/19525, residente e domiciliada na Rua Lelis da Silva Pinho, nº 199, Rodoviária, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, neste ato, para prestar serviço de psicóloga no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, referente ao item 002 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **1005/2024/PSICO/FMAS**.

Araci - Bahia, 05 de Janeiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

000051



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 1005/2024/PSICO/FMAS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1005/2024/PSICO/FMAS, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, com sede no endereço na Praça José Ferreira, s/nº, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.575.772/0001-26, representado por sua gestora, a Sra. MÁRCIA GOES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01610101 48 SSP/BA, portadora da cédula de identidade nº 09.736.808-30 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci- Bahia.

CONTRATADO: ALINE SILVA SANTOS, psicóloga, portadora do RG nº 12.630.367-32 SSP/BA, inscrita no CPF nº 033.577.105-01, inscrita no CRP 3ª Região/BA nº CRP-03/19525, residente e domiciliada na cidade de Araci, Bahia.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação ALINE SILVA SANTOS, para prestar serviço de psicóloga no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, referente ao item 02 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.

PAGAMENTO: O valor do presente contrato corresponde a importância estimada de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) mês por prestação de serviços ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, creditada em conta bancária de sua titularidade, a ser pago pelo Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Araci - Bahia ou na Tesouraria da Prefeitura;

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de Janeiro e terá seu término no dia 31 de Dezembro de 2024.

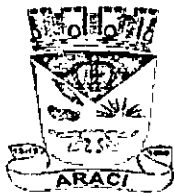
Araci - Bahia, 08 de Janeiro de 2024.

Márcia Goes da Silva

MÁRCIA GOES DA SILVA

DECRETO Nº 0542/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**AUTORIZAÇÃO****AO SETOR DE CONTABILIDADE**

Autorizo ao Setor de Contabilidade a Empenhar o referido processo e em seguida remeter a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social que é a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, devidamente nomeada pelo Decreto Nº 0542/2022, Sr^a. MÁRCIA GOES DA SILVA, para formalizar autorização para Prestação de Serviços de **ALINE SILVA SANTOS**, psicóloga, inscrita no CRP 3ª Região/BA nº CRP-03/19525, residente e domiciliada na Rua Lelis da Silva Pinho, nº 199, Rodoviária, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, neste ato, para prestar serviço de psicóloga no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, referente ao item 002 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que, a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **I005/2024/PSICO/FMAS**, para o período, pelas seguintes Dotações Orçamentárias seguinte;

Unidade Orçamentária:	16.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto / Atividade:	2500 - Gestão e Manutenção das Ações – Secretaria de Desenvolvimento Social 2512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica
Elemento de despesa:	33.90.36- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 / 600/ 660/661

Araci- Bahia, 08 de Janeiro de 2024.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

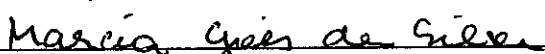
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo que sejam iniciados os serviços por **ALINE SILVA SANTOS**, psicóloga, inscrita no CRP 3ª Região/BA nº CRP-03/19525, residente e domiciliada na Rua Lelis da Silva Pinho, nº 199, Rodoviária, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, para prestar serviço de psicóloga no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, referente ao item 002 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1005/2024/PSICO/FMAS.

Araci - Bahia, 09 de Janeiro de 2024.



MÁRCIA GOES DA SILVA

DECRETO Nº 0542/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024PSICO/FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, EM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALINE SILVA SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, Bahia, estabelecida à Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliada na Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede no endereço na Praça José Ferreira, s/nº, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.575.772/0001-26, representado por sua gestora, a Sra. **MÁRCIA GOES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01610101 48 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 250.521.105-10, residente e domiciliada na Rua Almerindo Oliveira Lima, s/nº, Centro, Araci, Bahia doravante denominados CONTRATANTES e de outro lado, **ALINE SILVA SANTOS**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 12.630.367-32 SSP/BA, inscrita no CPF nº 033.577.105-01, inscrita no CRP 3ª Região/BA nº CRP-03/19525, ora denominado CONTRATADO, com base nas disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente CONTRATO tem como objeto presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação de profissional, para prestar serviço de psicóloga no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, 30 (trinta) horas semanais, referente ao item 02 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.
2. Este CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital da Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2023 e da Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2024PSICO/FMAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

1. O valor total deste CONTRATO é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), sendo que será percebido mensalmente a quantia de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



cinquenta reais), no valor CONTRATADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.

2. Os preços serão fixos e irredutíveis;
3. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos CONTRATOS de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
4. Caso haja reajuste de preços, os mesmos serão calculados pela tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos CONTRATADOS, respeitados os preços médios praticados na região.
5. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente e com a liquidação da despesa, mediante transferência bancária:
6. Se o serviço não for executado conforme as especificações, o pagamento ficará suspenso até execução correta.
7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

1 - O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CONTRATO, até **31 (trinta e um) de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

2 – O CONTRATADO ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CONTRATADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

3 – A Secretaria de Desenvolvimento Social poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no **REQUERIMENTO DE CONTRATO**, obrigando-se o CONTRATADO a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.

4 - Parágrafo Único – O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é a Sra. **JUSCIVÂNIA FERREIRA OLIVEIRA**, CPF sob nº 051.519.645-26.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos decorrentes dessa contratação estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor	Unidade Gestora
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500	33.90.36	500	R\$ 27.000,00	16.01
	2.512		600 660 661		16.02

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá o CONTRATADO observar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste CONTRATO;
3. Este CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CONTRATO.
4. Durante a sua vigência o CONTRATO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou por servidores e empresas, devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE. Também estará sujeito a fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.
5. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
7. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CONTRATO designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
8. Não obstante a CONTRATANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CONTRATO, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



9. Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simples Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 – anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo Único: O CONTRATADO deverá apresentar junto com as notas fiscais:

- I- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- II- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- III- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- IV- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, conjunta com INSS;
- V- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

1. O CONTRATADO está sujeita à multa de 0,6 % (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total deste CONTRATO por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pelo CONTRATADO no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto CONTRATADO, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o CONTRATADO que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - Fizer declaração falsa;

3.5 - Cometer fraude fiscal;

3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste CONTRATO.

4. Além das penalidades citadas, o CONTRATADO ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas o CONTRATADO juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

2. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IV do artigo 139 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão, ajuste serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

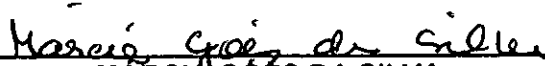
1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araci-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Araci - Ba, 08 de Janeiro de 2024.



MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

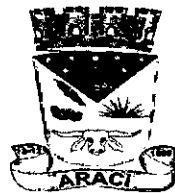


MÁRCIA GÓES DA SILVA
Gestora FMAS
CONTRATANTE



ALINE SILVA SANTOS
CONTRATADO

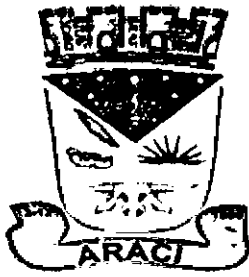
Testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



071. 163. 885 - 32
CPF
CPF 035604025-00



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES N'S I001 A I015/2024/FMAS E RESUMO DOS CONTRATOS N'S I001 A I015/2024/FMAS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Belivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

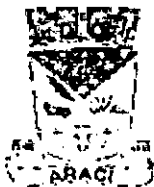
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 1005/2024FMAS

Órgão Interessado: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Estado da Bahia

Empresa ou Prestador(a) de Serviço: **ALINE SILVA SANTOS**

OBJETO: Contratação oriunda do Credenciamento de Nº 001/2023, referente à contratação da profissional **ALINE SILVA SANTOS**, para prestar serviço de psicóloga no Para prestar serviço de psicóloga no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, 30 (trinta) horas semanais, referente ao item 02 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.

Valor Global: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Atividade: 2500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social

2512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica

Elemento da Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 / 600/660/661

Prazo: Janeiro a Dezembro de 2024.

ARACI - BA, 08/01/2024.

MÁRCIA GOES DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci, BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

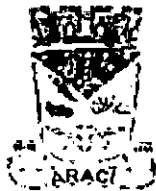
<https://findap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



11

RESUMO DO CONTRATO

Contrato de nº I005/2024FMAS

Contratante: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Estado da Bahia

Contratado(a): ALINE SILVA SANTOS

OBJETO: Contratação oriunda do Credenciamento de Nº 001/2023, referente à contratação da profissional **ALINE SILVA SANTOS**, para prestar serviço de psicóloga no Para prestar serviço de psicóloga no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, 30 (trinta) horas semanais, referente ao item 02 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.

Valor Global: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Atividade: 2500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social

2512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica

Elemento da Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 / 600/660/661

Prazo: Janeiro a Dezembro de 2024.

ARACI - BA, 08/01/2024.

MÁRCIA GOES DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.